

Segundo os resultados de um estudo por eles realizado, a diferença do preço de custo entre o tomate espanhol e o tomate francês resultaria essencialmente da diferença do custo da mão-de-obra decorrente da contratação de imigrantes clandestinos que trabalham sem contrato de trabalho. Nestas condições, a produção de tomate francesa corre o risco de desaparecer, enquanto se regista uma concentração cada vez maior na Península Ibérica, coadjuvada ainda por uma ajuda estrutural tanto do poder público (água, extensão das estufas, etc.) como da União Europeia (Fundos Estruturais).

Tem a Comissão conhecimento destas distorções da concorrência concomitantes com a realização do mercado único e com a falta de harmonização social no interior da União? Tem a Comissão poderes, nomeadamente através das novas disposições do Tratado de Amesterdão em breve aplicáveis, para proceder a um controlo mais rigoroso da imigração clandestina? Por último, pode a Comissão prever uma indemnização sob a forma de compensações ou de não atribuição de ajudas europeias em casos de dumping social ou mesmo fiscal?

Resposta de Franz Fischler em nome da Comissão

(26 de Abril de 1999)

A Comissão solicitou ao Senhor Deputado a transmissão do referido estudo, pois considera imprescindível examiná-lo antes de se pronunciar relativamente ao facto de a situação descrita poder constituir uma infracção das disposições do direito comunitário. A partir da recepção do referido estudo, será transmitida ao Senhor Deputado uma resposta quanto ao fundo do problema, coma brevidade possível.

(1999/C 370/207)

PERGUNTA ESCRITA E-0982/99

apresentada por Concepció Ferrer (PPE) à Comissão

(15 de Abril de 1999)

Objecto: Redução de direitos aduaneiros impostos pelos EUA ao sector têxtil

Apesar das substanciais reduções e da supressão de barreiras comerciais estabelecidas na Ronda do Uruguai, os EUA continuam a manter um número significativo de impostos e direitos aduaneiros no que se refere aos sectores têxtil e do vestuário, que oscilam entre 25 % e 33,6 %.

Tendo em conta as recentes negociações comerciais transatlânticas, poderá a Comissão fornecer informações pormenorizadas sobre os progressos conseguidos junto dos EUA relativamente à redução dos direitos aduaneiros para este sector?

Resposta de Sir Leon Brittan em nome da Comissão

(6 de Maio de 1999)

É certo que relativamente ao sector têxtil e do vestuário, os Estados Unidos mantêm os direitos aduaneiros substancialmente mais elevados do que os aplicados pela Comunidade. Além disso, tal como o Senhor Deputado referiu, a certos produtos são aplicáveis níveis de direitos muito elevados.

Os Estados Unidos não apresentaram qualquer proposta no que respeita a eventuais reduções dos direitos aduaneiros aplicados aos sectores têxtil e do vestuário durante os contactos entre a Comissão e as autoridades americanas.

Contudo, a Comissão considera que a redução no sentido de uma harmonização dos direitos aduaneiros, incluindo os aplicados ao sector têxtil e do vestuário, constitui um objectivo das futuras negociações multilaterais.